



**CIMAMS**

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
Rua Tapajós - nº 441 - Bairro Melo  
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-065  
CNPJ - 21.505.692/0001-08

Fones: (38) 3221-0841  
9 9970 3832

13

## TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL

**TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL POR TEMPO DETERMINADO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS E O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS.**

Pelo presente instrumento celebram entre si o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA ÁREA MINEIRA DA SUDENE – CIMAMS**, entidade com personalidade jurídica de direito público, sem fins econômicos, inscrito no CNPJ sob o nº 21.505.692/0001-08, com sede administrativa na Rua Tapajós, Nº 441, Bairro Melo, Montes Claros/MG, neste ato representado por seu Secretário Executivo, Thiago Lacerda Maia, a seguir denominado CEDENTE e o **MUNICÍPIO DE FRANCISCÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 01.613.394/0001-16 com sede administrativa na Av. Presidente Kennedy, 67 Centro – Franciscópolis – MG CEP: 39695-000, neste ato representado por seu Prefeito, **NILTON DOS SANTOS COIMBRA**, a seguir denominado CESSIONÁRIO, celebram o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO DE BEM MÓVEL POR TEMPO DETERMINADO**.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O Cedente cede ao Cessionário, à título precário, o pleno uso bem móvel a seguir discriminado, destinado ao município Cessionário.

- 01 (UM) motoniveladora, Placa 1480, Marca XCMG, modelo GRI1803BR, Chassi XUG01803JPPB02393.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DO CESSIONÁRIO**

Compete ao CESSIONÁRIO seguintes obrigações:

- a) Receber, guardar e conservar o equipamento entregue;



# CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFUNCIÓNARIO DA ÁREA MINEIRA DA SAÚDE  
Rua Tapajós - nº 441 - Bairro Melo  
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-065 Fones: (38) 3221-0841  
CNPJ - 21.505.692/0001-08 9.9570-3832

- b) Responsabilizar-se pelos custos operacionais (abastecimento e manutenção) de uso e conservação dos equipamentos;
- c) Executar, às suas expensas, todo e qualquer ato de manutenção dos bens preferencialmente em estabelecimento comercial especializado e autorizado, não cabendo indenização pelo CEDENTE das despesas satisfeitas;
- d) Responsabilizar-se pelo correto uso do equipamento;
- e) Responsabilizar-se por todo e qualquer ato que possa resultar em responsabilidade civil ou criminal decorrente do uso dos equipamentos cedidos; e
- f) Ressarcir o CEDENTE, em caso de perda, a qualquer título, ou dano, pelos prejuízos causado.
- g) Manter-se consorciado ao CIMAMS e adimplente com os repasses decorrente do contrato de rateio firmado entre CEDENTE e CESSIONÁRIA.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Havendo extinção do presente termo de cessão de uso, o bem deverá ser restituído ao CEDENTE nas mesmas condições em que foi cedido, ressalvado a depreciação natural pelo seu uso normal.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O prazo de vigência deste termo é de 20 (vinte) anos a contar da data de sua celebração, podendo, a critério das partes, ser renovado por período a ser definido pelas partes, se houver manifestação por escrito do CESSIONÁRIO, no prazo de 10 (dez) dias antes de seu término, e aceitação por parte da CEDENTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESCISÃO**

Este Termo poderá ser rescindido se o CESSIONÁRIO deixar de cumprir qualquer das obrigações mencionadas.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A CEDENTE poderá realizará vistorias à seu critério quanto ao uso e estado do equipamento cedido para constatar o correto cumprimento das obrigações deste termo.



# CIMAMS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

Rua Tapajós - nº 441 - Bairro Melo  
Montes Claros/MG - CEP: 39.401-055  
CNPJ - 21.505.692/0001-08

Fones: (38) 3221-0841  
9.9570-3832

## CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Montes Claros- MG para dirimir as dúvidas ou pendências oriundas do presente, com expressa renúncia de qualquer outro mais privilegiado que seja.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem assim contratadas as partes, firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma.

Montes Claros-MG, 14 de maio de 2024.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DA  
AR:21505692000108

Assinado de forma digital por CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE  
CNPJ: 21.505.692/0001-08, Saldanha Carlos, em Presencial,  
no 4139428000178, no=41, Carteira Multipla, em Assinatura  
Tipo SA e CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA  
AR:21505692000108  
Data: 2024.05.14 08:58:34 -03'00'

**Thiago Lacerda Maia**

Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – CIMAMS

Secretário Executivo

**NILTON DOS SANTOS**

Assinado de forma digital por NILTON  
DOS SANTOS COIMBRA-99723484668

COIMBRA:99723484668

Dados: 2024.05.14 13:10:50 -03'00'

**Nilton dos Santos Coimbra**

Prefeito do Município de Franciscópolis/MG

Testemunhas:

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_